



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Secretário
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZE

2º Secretário
MAURICIO MARQUES JESUS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-004/2019 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019 PG- 1

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO 006/2018.

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2018.

CONVITE Nº 002/2018

PARTES: Câmara Municipal de Glória de Dourados - MS e SISTCON SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Implantação de Sistemas de Informática na área de contabilidade pública pelo método das partidas dobradas, sendo que a licença de uso concedida não constituirá qualquer transferência de propriedade do sistema, compreende os movimentos mensais, se estendendo até o fechamento do balanço geral do exercício em questão, bem como realizar mensalmente a transferência eletrônica dos balancetes para Sicom e realizar a transferência semestral do relatório de gestão fiscal para os arquivos do LRF- Transparência TC/MS, da Câmara Municipal de Glória de Dourados.

DO VALOR: A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 43.200.000 (quarenta e três mil e duzentos reais)), passando o valor do contrato original de R\$ 38.000,00, para R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais).

DO PRAZO: A Cláusula Quinta - Da vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (dez) meses, iniciando-se em 01/01/2019 e encerrando-se em 31/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas do Direito Civil Brasileiro, pertinentes à Lei nº 8.245/91.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 006/2018.

ASSINAM: Milton Cesar Gomes - Pela Contratante, Luiz Otávio da Mota Couto - Pela Contratada e testemunhas.

Gloria de Dourados - MS, 31 de dezembro 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO 002/2017.

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PARTES: Câmara Municipal de Glória de Dourados - MS e Tochiko Yonekura Morishita.

OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas, 1439, centro de Glória de Dourados - MS, para as finalidades de abrigar a sede Administrativa e Funcional da Câmara Municipal de Glória de Dourados - MS.

DO VALOR: A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 30.000 (trinta mil reais)), passando o valor do contrato original após o segundo aditamento de R\$ 78.200,00, para R\$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais).

DO PRAZO: A Cláusula Quinta - Da vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (dez) meses, iniciando-se em 01/01/2019 e encerrando-se em 31/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas do Direito Civil Brasileiro, pertinentes à Lei nº 8.245/91.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 002/2017.

ASSINAM: Milton Cesar Gomes - Pela Locatária, Tochiko Yonekura Morishita - Pela Locadora e testemunhas.

Gloria de Dourados - MS, 31 de dezembro 2018.



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Secretario
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZE

2º Secretario
MAURICIO MARQUES JESUS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-004/2019 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019 PG- 2

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO 004/2018.

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

PARTES: Câmara Municipal de Glória de Dourados - MS e WEBCOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Hospedagem, Alimentação, Suporte e Serviços de Streaming de Áudio e Vídeo para o Site da Câmara Municipal de Glória de Dourados/MS.

DO VALOR: A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), passando o valor do contrato original de R\$ 7.900,00, para R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais).

DO PRAZO: A Cláusula Quinta - Da vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2019 e encerrando-se em 31/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 004/2018.

ASSINAM: Milton Cesar Gomes - Pela Contratada, Marisa de Almeida Nascimento - Pela Contratada e testemunhas.

Glória de Dourados - MS, 31 de dezembro 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017.

CARTA CONVITE Nº 001/2017.

PARTES: Câmara Municipal de Glória de Dourados - MS e a empresa Quality Sistemas Ltda - EPP.

DA ALTERAÇÃO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de vigência e da Cláusula Terceira - Do Valor Contrato 003/2017, para Contratação de Empresa de Locação de Software de Recursos Humanos abrangendo modulo gerador de informações para DIRF, RAIS, SEFIP E SICAP para atender a Câmara Municipal de Glória de Dourados, com implantação, treinamento de todos os funcionários do setor e conversão de cadastro de pessoas, contratos, portarias, folhas geradas, cargos, classe e níveis e resumo das folhas para consiga ser enviado SICAP de competências anteriores.

DO PRAZO: A Cláusula Segunda - Do Prazo do presente instrumento Contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2019, encerrando - se em 31/12/2019.

DO VALOR: A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais), sendo pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais), passando o valor do contrato original, após o primeiro e segundo aditamento de R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais), para R\$ 45.630,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 003/2017.

ASSINAM: Milton Cesar Gomes - Pela Contratante, Marcos Luiz da Maia - Pela Contratada e testemunhas.

Glória de Dourados - MS, 31 de dezembro de 2018.